



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 527 AO PLE Nº 34/2021

EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº. 34/2021,
QUE INSTITUI O PLANO
PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DO RECIFE
PARA O PERÍODO DE 2022
A 2025.

Art. 1º Adiciona-se **descrição** à Ação 2.023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO, do Programa 2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, que terá a seguinte redação:

“Revisão de Lei de Uso e Ocupação do Solo
Produto - Projeto de Lei
Unidade de medida - Unidade
Meta física - 1 (2022)
Meta física - 0 (2023/2025)
Localização - Município”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no projeto/atividade Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento, do programa Gestão de Políticas Municipais, a ação “Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo”.

De acordo com o Plano Diretor do Recife, Lei Complementar nº. 2 de 23 de abril de 2021, o Poder Executivo tem o prazo de 2 anos para revisar a





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

legislação urbanística municipal com vistas a atender as disposições do novo Plano Diretor. Portanto, tal prazo acabará em abril de 2023.

Art. 199. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 02 (dois) anos, contado da data de início de vigência da presente lei, deverá submeter à Câmara de Vereadores do Recife o(s) Projeto(s) de Lei adequando a legislação urbanística e ambiental às disposições deste Plano Diretor.

Considerando que o processo de revisão de uma lei importante como a Lei de Uso e Ocupação do solo demanda a realização de audiências públicas, forum de debates, contratação de estudos e consultorias, é fundamental, portanto, a inclusão da ação “Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo” na Lei Orçamentária Anual e consequentemente no PPA, com vista de suprir uma omissão tendo em vista que tal revisão deverá ser feita, impreterivelmente, no ano de 2022.

Ante ao exposto, contamos com a colaboração das digníssimas vereadoras e dos digníssimos vereadores para aprovação da emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

